



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 1.804 DE 29 DE MAIO DE 2013.

(Regulamenta a realização do 1º EAAD – Encontro Analandense dos Adoradores de Deus no Município e dá outras providências)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.774 de 10 de Abril de 2013, cria e inclui no calendário oficial de Cultura do Município de Analândia o EAAD – Encontro Analandense dos Adoradores de Deus;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, a realização do 1º EAAD – Encontro Analandense dos Adoradores de Deus no Município da Estância Climática de Analândia-SP, na Avenida Dois entre as Ruas 03 e 04 no Bairro do Centro, nesse município, tudo em conformidade com a Lei nº 1.774 de 10 de abril de 2013, aprovada pela Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia-SP.

Artigo 2º - A expedição de licença para realização do evento fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:

- a) Ofício ao representante da Polícia Militar e Civil;
- b) Ofício ao representante da Defesa civil;
- c) Ofício ao Secretário de Saúde, representante da UBS, no sentido de resguardar a seguridade da população em geral, durante o evento;
- d) Apresentação de Guia de Recolhimento do ECAD;

Artigo 3º - As despesas relativas serão suportadas por recursos próprios destinados para este fim.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 29 de maio de 2013.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos vinte e nove dias no mês de maio de 2013.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal